



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 550, DE 08 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a denominação da Rua Crispim Costa no Município de São Félix – BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

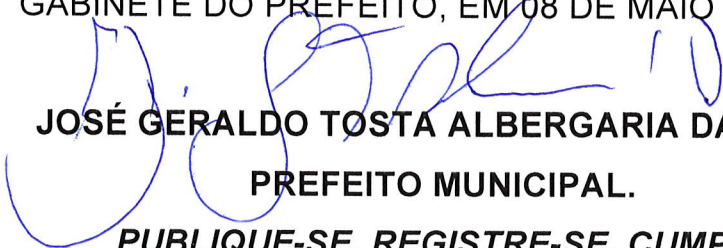
Art. 1º Fica denominada **Rua Crispim Costa** a atual **Rua do Meio**, localizada no Bairro Salva-Vidas, no Município de São Félix.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas com a denominação oficial da referida via.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MAIO DE 2026.


JOSÉ GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Autor do Projeto de Lei: Edil Hadson de Oliveira Santos.